



**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC 04/2020
QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS RELATIVOS À LIMPEZA URBANA DE
PRAÇAS, RUAS PAVIMENTADAS, SEUS RESPECTIVOS
PASSEIOS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS.**

No dia 29/03/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu seu Prefeito, **Sr. Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DINAMICA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.099.437/0001-52, com sede na Rua Olivio José Rossetti, 169, Tatuquara, Curitiba-PR, neste ato representada por **Neiva de Fátima Klein**, portadora do RG n.º 2.981.131, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente aditivo de contrato nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

II – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado, conforme memorando nº 6.515/2021, o quinto termo aditivo ao contrato PMC 04/2020, firmado em 28 de agosto de 2020, da seguinte forma:

ONDE LIA-SE

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

Fica ACRESCIDO ao contratado o valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos reais), referente ao período de 01/09/2020 a 01/01/2021, correspondente a 8,89% do valor original do contrato, conforme memorando nº 12.940/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Segue descritivo abaixo das ruas incluídas:

- I) Rua Fauri de Lima – Trecho entre a Av. Rubens Ribeiro da Silva e a Av. dos Expedicionários – 1.080 metros
- II) Rua Agenor Fábio Gomes - Trecho entre a Rua Duque de Caxias e a Rua São José – 1.120 metros
- III) Rua Emílio Scholtz – Trecho entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua Roberto Elke – 660 metros.

LEIA-SE

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

Fica ACRESCIDO ao contratado o valor de R\$ 35.176,49 (trinta e cinco mil cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao período de 01/09/2020 a 24/02/2021, correspondente a 8,89% do valor original do contrato mensal, totalizando 24,93% de acréscimos a este contrato, conforme memorando nº 12.940/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Segue descritivo abaixo das ruas incluídas:

- I) Rua Fauri de Lima – Trecho entre a Av. Rubens Ribeiro da Silva e a Av. dos Expedicionários – 1.080 metros
- II) Rua Agenor Fábio Gomes - Trecho entre a Rua Duque de Caxias e a Rua São José – 1.120 metros
- III) Rua Emílio Scholtz – Trecho entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua Roberto Elke – 660 metros.



As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante
Gilberto dos Passos
Prefeito

DINAMICA SER. DE LIMP. E CONSERVAÇÃO LTDA

Contratada
Neiva de Fátima Klein
Representante legal

Visto:

Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: